

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão

ESTADO DO PARANA
CGC 76.290.691/0001-77

LEI Nº 015/87

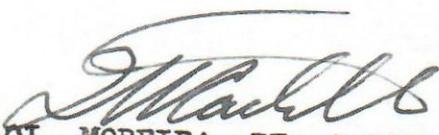
SÚMULA:- OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, EM CONJUNTO, RESOLVEM CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, APROVOU, E EU, IRACI MOREIRA DE CASTILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Senhor HERMAS EURIDES BRANDÃO, Deputado Estadual pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, na defesa de nossos interesses comuns perante as autoridades estaduais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, em 19 de novembro de 1.987


=IRACI MOREIRA DE CASTILHO=
-Prefeito Municipal-